



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas do ramo agropecuário para o fornecimento parcelado, sob demanda, de medicamentos veterinários, vacinas, materiais de uso veterinário, insumos agropecuários, rações, ferramentas, equipamentos e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Rio Branco do Sul/PR.

1.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado para as futuras contratações decorrentes do presente credenciamento é de até **R\$ 150.003,93** (cento e cinquenta e mil, três reais e noventa e três centavos), distribuído conforme a estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Materiais de uso veterinário, medicamentos veterinários, insumos agropecuários e demais produtos constantes da relação de itens	R\$ 150.003,93

O valor acima representa estimativa máxima de contratação durante a vigência do credenciamento, elaborada com base na previsão de consumo das Secretarias participantes, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

1.3. QUANTITAVOS ESTIMADOS

Os quantitativos constantes da relação de itens possuem caráter meramente estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à formação do valor global estimado, podendo sofrer variações conforme a necessidade efetiva da Administração.

MÉDIA DE VALORES					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Caixa	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% – EMBALAGEM DE 1 LITRO	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
2	UNIDADE E	AGULHA PARA APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALICATE, UTILIZADO PARA VÁRIOS MODELOS DE BRINCOS UNIVERSAL, FABRICADO EM METAL DE ALTA RESISTENCIA. COM TRAVA LATERAL. MODELO UTILIZADO EM BOVINOS OVINOS E SUINOS.	3	R\$ 39,92	R\$ 119,76
3	Caixa	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 10X15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO. CAIXA COM 12 UNIDADES	3	R\$ 39,40	R\$ 118,20
4	Caixa	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 15X12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
5	Caixa	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 20X15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE BISEL TRIFACETADO, CANHÃO LUER LOCK EM LATÃO CROMADO. CAIXA COM 12 UNIDADES	3	R\$ 34,15	R\$ 102,45





6	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 22G 1 25 X 0 7 Canula Em Aço Inoxidável Siliconizada Atóxica E Apirogenica Bisel Trifacetado Embaladas Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico Esterilizadas Por Oxido De Etileno E Identificação Dos Calibres Conforme Padrão U - Agulha Hipodérmica Descartável 22G 1 25 X 0 7 Canula Em Aço Inoxidável Siliconizada Atóxica E Apirogenica Bisel Trifacetado Embaladas Individualmente caixa com 100 unidades	10	R\$ 20,38	R\$ 203,80
7	Caixa	Agulha Hipodérmica 40x12 (18g) Rosa Aspiração – 100 Unidades	8	R\$ 23,35	R\$ 186,80
8	FRASCO	Álcool Etílico 70% - Embalagem De 1 Litro	30	R\$ 18,09	R\$ 542,70
9	PACOTE	Algodão Hidrófilo 500 G — - Algodão Hidrófilo 500 G — Algodão Absorvente Hidrófilo, Branco, Puro, Macio, Isento De Impurezas, Resíduos, Substâncias Gordurosas Ou Partículas Estranhas, Com Alto Poder De Absorção E Uniformidade De Fibras.	4	R\$ 36,70	R\$ 146,80
10	UNIDADE	Bobina Para Esterilização 15 Cm X 100 M-Bobina Tubular De Embalagem De Material Para Esterilização Em Autoclave. Uma Face Em Papel Grau Cirúrgico, Com Porosidade Controlada, Isento De Amido, Isento De Alvejante Ótico, Branco, Atóxico. Outra Face Em Polie - Bobina Para Esterilização 15 Cm X 100 M-Bobina Tubular De Embalagem De Material Para Esterilização Em Autoclave. Uma Face Em Papel Grau cirúrgico, Com Porosidade Controlada, Isento De Amido, Isento De Alvejante Ótico, Branco, Atóxico. Outra Face Em Poliéster Laminado Com Pliopropileno, Com 60Grs/Cm, Com Indicador De Esterilização A Oxido De Egleno, Vapor Saturado E Formol De Hidro. Requer Registro Anvisa	4	R\$ 126,95	R\$ 507,80
11	UNIDADE	Bota de poliuretano, impermeável, level, macia, confortável, antiderrapante, térmico, resistente e durável, com solado bidensidade para conforto e amortecimento de impacto. Grade 35 a 46	10	R\$ 267,45	R\$ 2.674,50
12	Caixa	Brinco de identificação para bovinos, numerado, cor variada, tamanho médio. Acompanhado do macho com ponta metálica para fixação na orelha do animal. Embalagem com 25 unidades	200	R\$ 108,45	R\$ 21.690,00
13	FRASCO	Bromoprida Ampola 2ml	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
14	UNIDADE	Cabo para bisturi cirúrgico nº 4 em aço inoxidável	4	R\$ 30,55	R\$ 122,20
15	UNIDADE	Caixa de ferramentas em polipropileno 16", dimensões aproximadas 41x21x17 cm, com dois fechos, com bandeja interna removível.	3	R\$ 83,95	R\$ 251,85
16	UNIDADE	caixa de ferramentas em polipropileno 19", dimensões aproximadas 49x26x24,8 cm, com dois fechos, com bandeja organiz.	2	R\$ 94,95	R\$ 189,90
17	UNIDADE	caixa térmica 6 litros, com alça. dimensões aproximadas 20,5x24x30 cm (l x a x c), alça de transporte, material em polipropileno. cor variada, tampa não pode ser branca.	2	R\$ 55,83	R\$ 111,66
18	UNIDADE	caixa termica 26 litros, com alça. dimensoes aproximadas 29x38,5x42,5cm (l x a x c), alça de transporte, material em polipropileno. cor variada, mas a tampa não pode ser branca.	2	R\$ 109,60	R\$ 219,20
19	UNIDADE	Caixa de Transporte Para Cães Acima de 50 Kg. Caixa De Transporte Indicada Para Cães de Grande Porte, desenvolvida em Material de Resina Termoplástica de Alta Resistência, Proporcionando Durabilidade, Conforto e Segurança.	2	R\$ 1.144,69	R\$ 2.289,38
20	UNIDADE	Caixa Para Transporte de Animais Nº 03, Medidas Aproximadas: 47 cm (Larg) x 34cm (Comp.) x 30cm (Alt), em Plástico Reforçado, Porta Quadriculada Que Permite Ventilação, Ventilação Lateral e na Parte Da Cima, Parte se Cima Fixada com Parafusos, com Trinco Duplo, Mola, Alça, que Suporte Animais de Até 20 kg	6	R\$ 426,73	R\$ 2.560,38
21	FRASCO	Cálcio 250ml	10	R\$ 37,43	R\$ 374,30
22	FRASCO	Cálcio 500ml	10	R\$ 61,29	R\$ 612,90
23	UNIDADE	Caneco de Fundo Preto Para Teste da Mastite - Tipo Raquete, Fabricado em Plástico Resistente.	4	R\$ 45,75	R\$ 183,00
24	UNIDADE	Capa de chuva, confeccionada em PVC ou nylon, com forro de poliéster, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão ou zíper, costuras por meio de solda eletrônica. Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes meteorológicos (chuva). Tamanho M	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10



**RIO BRANCO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

25	UNIDAD E	Carvão ativado em pó para uso veterinário, sachê/pacote 8 g	50	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
26	Caixa	Cateter 16g Polymed – Caixa com 100 Unidades	2	R\$ 255,47	R\$ 510,94
27	Caixa	Cateter 22g Polymed – Caixa com 100 Unidades	5	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50
28	Caixa	Cefalexina 300 mg comprimidos veterinários, cartela com 12 unidades	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
29	Caixa	Cefalexina 150 mg comprimidos veterinários, cartela com 12 unidades	10	R\$ 25,97	R\$ 259,70
30	frasco	Cloridrato de Detomidina 1% solução injetável veterinária, frasco 10ml	5	R\$ 273,75	R\$ 1.368,75
31	frasco	Cloridrato de Xilazina 2% - concentração 20mg/ml - solução injetável. Embalagem de 50ml (uso veterinário)	35	R\$ 135,20	R\$ 4.732,00
32	frasco	Cloridrato de Cetamina 10% - solução injetável. embalagem de 50ml. (uso veterinário)	35	R\$ 241,55	R\$ 8.454,25
33	unidade	Cloreto de Potássio 19,1% -com concentração 191,0 mg/ml - solução injetável, ampola 10 ml.	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
34	frasco	Cloridrato de Lidocaína 2% com Vasoconstritor - concentração 20mg/ml - solução injetável. Embalagem de 50ml.	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
35	frasco	Colírio oftálmico à base de Sulfato de Tobramicina	4	R\$ 36,93	R\$ 147,72
36	unidade	Degermante Digliconato de Clorexidina 2% - 1 litro	30	R\$ 39,85	R\$ 1.195,50
37	unidade	Desinfetante a Base de Complexo de Iodophor com 225% de iodo livre – embalagem de 1 litro	10	R\$ 89,85	R\$ 898,50
38	frasco	Desinfetante Bactericida a base de Amônia Quaternária – 1 litro caixa	3	R\$ 50,54	R\$ 151,62
39	frasco	Dexametasona solução injetável veterinária, frasco 50 ml	4	R\$ 34,97	R\$ 139,88
40	frasco	Dexametasona comprimidos, cartela com 20 unidades	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
41	frasco	Diazepam solução injetável, ampola 2 ml	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
42	frasco	Dipropionato de Imidocarbe solução injetável veterinária, frasco 15ml	4	R\$ 80,12	R\$ 320,48
43	frasco	Dipirona Sódica Injetável 500mg/ 50ml	10	R\$ 33,68	R\$ 336,80
44	frasco	Doramectina Injetável 50 ml	8	R\$ 45,44	R\$ 363,52
45	frasco	Doxiciclina solução injetável veterinária, frasco 20 ml	4	R\$ 145,23	R\$ 580,92
46	frasco	Enrofloxacino Injetável 10%/ 10ml	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00
47	Caixa	Equipo Universal de uso veterinário macro gotas – kit com 50 unidades	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24
48	frasco	Estimulador Orgânico, Aminoácidos Essenciais, Vitaminas do Complexo B e Sorbitol injetável / 100ml	8	R\$ 48,51	R\$ 388,08
49	unidade	Éter Gliceril Guaiacol – bolsa de 500 ml com equipo e agulha	5	R\$ 186,50	R\$ 932,50
50	frasco	Ferro Elementar injetável / 250ml	8	R\$ 115,51	R\$ 924,08
51	frasco	Ferro Dextrano 10% + vitamina B12 / 10ml	8	R\$ 17,74	R\$ 141,92
52	Caixa	Fio de Sutura Poliglactina - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril nº0, caixa com 24 unidades.	10	R\$ 278,64	R\$ 2.786,40
53	Caixa	Fio de Sutura Poliglactina - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril nº1, caixa com 36 unidades.	10	R\$ 422,51	R\$ 4.225,10
54	Caixa	Fio de Sutura Poliglactina - fio de sutura cirúrgica sintético absorvível, estéril nº2, caixa com 24 unidades.	4	R\$ 315,89	R\$ 1.263,56
55	Caixa	Fio de Sutura Inabsorvível Nylon 2.0 com agulha. Caixa com 24 unidades, com agulha 3/8 cti 3cm	4	R\$ 82,95	R\$ 331,80
56	Caixa	Fio de Sutura Inabsorvível Nylon 0 com agulha. Caixa com 24 unidades, com agulha 3/8 cti 3cm	10	R\$ 84,83	R\$ 848,30
57	Frasco	Fitomenadiona (vitamina K) solução injetável, frasco 20ml	5	R\$ 17,35	R\$ 86,75



**RIO BRANCO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL***Capital do Cimento*

58	Frasco	Flunexina Meglumina injetável / 50ml	8	R\$ 71,30	R\$ 570,40
59	Unidade	Fórmula do produto solução CMT: cada 100ml do produto solução CMT contém: Violeta de Bromocresol -0,02g. embalagem 500ml	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20
60	Frasco	Furosemida solução injetável 10 mg/ml, ampola 2 ml	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60
61	Pacote	Gaze não aderente – composta de gaze 100% algodão com tecido em tela que permite a drenagem de exsudatos. Tamanho aproximado de 10x10cm. Pacote com 500 unidades	30	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50
62	Frasco	Glicose 50% solução injetável, ampola 10ml	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
63	Unidade	Ivermectina 6,42g Boehringer Ingelheim – pasta com 6,42g	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,10
64	Frasco	Ivermectina 1% 500ml	2	R\$ 241,79	R\$ 483,58
65	Caixa	Kit Teste Rápido Imunocromatográfico para diagnóstico de Cinomose Canina. Caixa com 10 unidades	4	R\$ 491,75	R\$ 1.967,00
66	Caixa	Kit Teste Rápido Imunocromatográfico para diagnóstico de Parvovirose Canina, caixa com 10 unidades	4	R\$ 464,42	R\$ 1.857,68
67	Caixa	Kit Teste Rápido Imunocromatográfico para diagnóstico de FIV e FeLV felino. Caixa com 10 unidades	4	R\$ 840,19	R\$ 3.360,76
68	Caixa	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono – cabo 3 e 4 – n°10, caixa com 100 unidades	1	R\$ 55,25	R\$ 55,25
69	Caixa	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono – cabo 4 – n°24, caixa com 100 unidades	20	R\$ 57,32	R\$ 1.146,40
70	Caixa	Luvas descartáveis especial para toque e inseminação artificial, descartável, 80cm, 05 dedos. Em EVA siliconado. Caixa com 100 unidades.	1	R\$ 93,88	R\$ 93,88
71	Unidade	Luva Nitrilica para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos compostos de nitrila, confeccionada em borracha nitrilica, com superfície antiderrapante na face da mão, ambidestra. Tamanhos: 7 ao 11	2	R\$ 15,20	R\$ 30,40
72	Caixa	Luvas látex para procedimento, tamanho P - caixa com 100 unidades.	55	R\$ 36,95	R\$ 2.032,25
73	Caixa	Luvas látex para procedimento, tamanho M - caixa com 100 unidades.	75	R\$ 39,18	R\$ 2.938,50
74	Caixa	Luvas látex para procedimento, tamanho G - caixa com 100 unidades.	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
75	Unidade	Leitor de Microchip Animal Portátil Recarregável. Leitor de baixa frequência com tecnologia de identificação sem fio. Capacidade de armazenamento de até 256 tags. Upload para o computador utilizando cabo USB	2	R\$ 284,11	R\$ 568,22
76	Frasco	Acepromazina 0,2% solução injetável veterinária, frasco 20 m	6	R\$ 75,75	R\$ 454,50
77	Frasco	Acepromazina solução injetável veterinária, frasco 20 ml	5	R\$ 73,95	R\$ 369,75
78	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, máscara tripla camada com elástico para fixação atrás das aurículas; material 100% polipropileno; hipoalergênica; hidrorrepelente; clipe nasal revestido. embalagem com 50 unidades.	4	R\$ 18,85	R\$ 75,40
79	Unidade	Máquina elétrica para tosa animal profissional	3	R\$ 2.374,75	R\$ 7.124,25
80	Unidade	Marcador em Aço Inox com número 6 para identificação de vacinação de brucelose	1	R\$ 247,30	R\$ 247,30
81	Unidade	Marcador em Aço Inox com número 7 para identificação de vacinação de brucelose	1	R\$ 246,76	R\$ 246,76
82	Frasco	Metronidazol 5 mg/ml, frasco 100ml	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50





83	Frasco	Meloxicam Injetável 2% / 50ml	15	R\$ 135,70	R\$ 2.035,50
84	Pacote	Microtubo Eppendorf 1,5ml incolor – pacote com 1.000 unidades	1	R\$ 138,13	R\$ 138,13
85	Unidade	Microchip (2x12mm) agulha em aço inoxidável com bisel trifacetado, aplicador em plástico resistente, microchip encapsulado em biovidro e revestido em parvlene.	300	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
86	Frasco	Ocitocina solução injetável veterinária, frasco 50 ml	4	R\$ 14,46	R\$ 57,84
87	Frasco	Oxitetraciclina Di-hidrata injetável / 50ml	15	R\$ 26,33	R\$ 394,95
88	Unidade	Óculos de proteção individual, lente incolor, proteção individual, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. hastes confeccionadas de material plástico fixadas ao visor através de parafuso metálico.	3	R\$ 12,37	R\$ 37,11
89	Unidade	Pasta de unguento bisnaga contendo, cada 100g de unguento contém: oxido de zinco 15g, ácido cresílico 2g, excipiente Q.S.P 100g. com 200 gramas. Prazo de validade, no ato da entrega de, no mínimo, 360 dias	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
90	Frasco	Penicilinas potencializadas injetável / 50 ml	15	R\$ 46,45	R\$ 696,75
91	Unidade	Pinça hemostática reta em aço inoxidável	4	R\$ 81,78	R\$ 327,12
92	Unidade	Pinça hemostática curva em aço inoxidável	4	R\$ 81,78	R\$ 327,12
93	Unidade	Pinça anatômica para dissecação em aço inoxidável	4	R\$ 53,50	R\$ 214,00
94	Unidade	Pinça anatômica dente de rato em aço inoxidável	4	R\$ 52,17	R\$ 208,68
95	Unidade	Porta-agulha cirúrgico em aço inoxidável	2	R\$ 157,65	R\$ 315,30
96	Pacote	Ponteira Micropipeta Amarela Tipo Gilson 1 a 200 UI com 1.000 unidades	1	R\$ 110,68	R\$ 110,68
97	Frasco	Produto Aerosol com funções repelente, larvicida e cicatrizante. Cada 100ml do produto deve conter 25g de Oxido de Zinco e 0,5g de Permetrina. Características adicionais: uso tópico, frasco de 400ml, prazo de validade no ato da entrega de, no mínimo, 360 dias frasco com 400ml	20	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00
98	Frasco	Repelente Aerosol Cicatrizante à base de Sulfadiazina Prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Cipermetrina 0,4g, DDVP 1,6g. Frasco com 500 ml. O prazo de validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 360 dias.	20	R\$ 33,65	R\$ 673,00
99	Frasco	Sulfato de Vincristina solução injetável, ampola 1ml	50	R\$ 86,35	R\$ 4.317,50
100	Unidade	Seringa descartável sem agulha, capacidade: 20ml, bico lateral, tipo <i>Luer Slip</i>	1.100	R\$ 1,67	R\$ 1.837,00
101	Unidade	Seringa descartável sem agulha, capacidade: 10 ml, bico central, tipo <i>Luer Slip</i>	1.200	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00
102	Unidade	Seringa descartável sem agulha, capacidade: 60 ml, bico lateral, tipo <i>Luer Slip</i>	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
103	Unidade	Seringa descartável de 3ml, sem agulha siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo <i>luer lock</i> , embolo com pistão (borracha) deslizante. Embalado individualmente conforme normas do MS, com abertura asséptica	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00





104	Unidade	Sonda Mamária Veterinária, em aço inoxidável, 55mm com adaptador	3	R\$ 48,70	R\$ 146,10
105	Unidade	Sonda Nasogástrica confeccionada em PVC atóxico e possui janelas laterais auxiliares que impedem o entupimento, bocal atômico e é recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica com medidas de 8	1	R\$ 144,98	R\$ 144,98
106	Unidade	Sonda Nasogástrica confeccionada em PVC atóxico e possui janelas laterais auxiliares que impedem o entupimento, bocal atômico e é recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica com medidas de 11	1	R\$ 181,93	R\$ 181,93
107	Unidade	Sonda Nasogástrica confeccionada em PVC atóxico e possui janelas laterais auxiliares que impedem o entupimento, bocal atômico e é recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica com medidas de 15	1	R\$ 236,20	R\$ 236,20
108	Unidade	Sonda Nasogástrica confeccionada em PVC atóxico e possui janelas laterais auxiliares que impedem o entupimento, bocal atômico e é recomendada para lavagens, retirada ou administração de soluções de cavidade gástrica com medidas de 5	1	R\$ 127,98	R\$ 127,98
109	Unidade	Sonda uretral veterinária para felinos	10	R\$ 46,77	R\$ 467,70
110	Unidade	Sonda uretral veterinária para caninos	10	R\$ 58,47	R\$ 584,70
111	Frasco	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% com 500 ml - frasco estéril	25	R\$ 16,72	R\$ 418,00
112	Frasco	Soro vitaminado – frasco plástico de 500ml e frasco-ampola de 5ml. Acompanha equipo. Indicado para bovinos e equinos doentes com anorexia, para correção do desequilíbrio hidroeletrólítico e desequilíbrio energético.	10	R\$ 32,93	R\$ 329,30
113	Frasco	Soro Fisiológico solução aquosa de Cloreto de Sódio (NaCl) a 0,9 / 500ml	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
114	Frasco	Soro glicosado – solução de glicose em água destilada, concentração 5% / 500ml	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
115	Frasco	Vacina antirrábica para cães, dose individual	500	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
116	Frasco	Vacina canina V10, dose individual	100	R\$ 26,18	R\$ 2.618,00
117	Frasco	Vacina felina V5, dose individual	50	R\$ 58,72	R\$ 2.936,00
118	Frasco	Vacina Antirrábica para herbívoros – composta por suspensão de vírus fixo, cepa Pasteur (PV), produzida em cultivo celular, inativada por Etilenimina Binária (BEI) e absorvida em hidróxido de alumínio gel. Frasco de 50ml contendo 25 doses.	8	R\$ 82,73	R\$ 661,84
119	Frasco	Vacina contra Brucelose Bovina liofilizada cepa B19 frascos com 15 doses	80	R\$ 50,23	R\$ 4.018,40
120	Unidade	Tubo Garrote Latex 202 com 2 metros	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
121	Caixa	Tubos com Anticoagulante Edta (Ácido Etilenodiaminotetracético). Caixa com 50 unidades – cor roxa	2	R\$ 159,70	R\$ 319,40
122	Caixa	Tubos para análise de soro, com ativador de coágulo, 4ml a vácuo 1 caixa com 50 unidades – cor vermelha	4	R\$ 155,26	R\$ 621,04
123	Pacote	Tapete higiênico absorvente descartável para animais, pacote com 30 unidades	20	R\$ 50,80	R\$ 1.016,00
124	Unidade	Termômetro digital veterinário, para monitorar com precisão a temperatura corporal de animais. À prova d'água.	4	R\$ 99,25	R\$ 397,00





1.4. NATUREZA DOS BENS

O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo constituído por bens de consumo necessários à execução das atividades institucionais das Secretarias requisitantes.

1.5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do procedimento, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições que justificaram sua instituição e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e da conveniência da Administração Pública.

1.6. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O credenciamento possui natureza de procedimento auxiliar de contratação e não gera direito subjetivo à contratação, tampouco obriga a Administração Pública a adquirir quantitativos mínimos ou contratar qualquer dos itens estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades das Secretarias, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público, observados os critérios de cotação e seleção da proposta de menor preço estabelecidos no Edital de Credenciamento e neste Termo de Referência.

2. DA CONTRATAÇÃO

- As contratações decorrentes do presente credenciamento ocorrerão de forma parcelada/ por demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, as contratações decorrentes do presente credenciamento ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os critérios de cotação, seleção e contratação estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

2.1. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS E SISTEMA DE RODÍZIO POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO

A distribuição das demandas entre as empresas credenciadas será realizada mediante sistema de rodízio, observada a ordem cronológica de credenciamento, considerando-se, para fins de convocação, as empresas que estejam regularmente credenciadas e com a documentação exigida vigente e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Antes da efetivação do credenciamento, será verificada a regularidade da documentação da empresa. Caso seja identificada alguma pendência, irregularidade ou ausência de documento exigido, a empresa será comunicada pela Administração e terá o prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado do recebimento da comunicação, para sanar a irregularidade ou apresentar os documentos solicitados pela Comissão, sob pena de perder o lugar de colocação de credenciada, caso não enviado no prazo. A comunicação será feita por um dos canais de contato indicado nos documentos, caso não seja apontado, irá uma comunicação anexada em Processo Digital.

A empresa que, regularmente convocada, recusar injustificadamente o atendimento da demanda, deixar de cumprir as condições estabelecidas ou apresentar impossibilidade de fornecimento sem justificativa aceita pela Administração perderá a vez na ordem de rodízio, sendo convocada a empresa subsequente. A depender da gravidade e da reincidência, a conduta poderá ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como eventual descredenciamento, quando cabível.

2.2. Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza do fornecimento e da necessidade de que os produtos sejam disponibilizados diretamente pela empresa credenciada, observadas as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento.





2.3. Garantia da contratação

- Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado sob demanda, os valores das contratações decorrentes do credenciamento e a baixa complexidade dos riscos envolvidos, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Hipóteses de descredenciamento

A empresa poderá ser descredenciada, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I - por solicitação da própria credenciada, mediante requerimento formal, após o cumprimento das obrigações pendentes;
- II - perda de qualquer condição de habilitação exigida no edital;
- III - recusa injustificada em realizar o fornecimento após ter sido selecionada pela Administração em razão da apresentação da proposta de menor preço, quando não houver motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- IV - fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem a devida substituição no prazo fixado pela Administração;
- V - descumprimento reiterado das obrigações contratuais;
- VI - aplicação de sanção administrativa que impeça a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- VII - prática de atos que comprometam a execução do objeto ou atentem contra os princípios que regem a Administração Pública;
- VIII - encerramento das atividades, dissolução, liquidação, falência ou qualquer situação que comprometa a capacidade de execução do objeto contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Saúde Animal, desenvolve ações permanentes voltadas à proteção e ao bem-estar animal, incluindo atendimentos clínicos e emergenciais, procedimentos veterinários, campanhas de vacinação e castração, controle e prevenção de zoonoses, resgate de animais, atendimento de denúncias de maus-tratos e demais atividades relacionadas à promoção da saúde animal e à proteção da saúde pública.

3.2. NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Paralelamente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento executa políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária, prestando assistência aos produtores rurais por meio de programas de defesa sanitária animal, identificação e manejo de rebanhos, campanhas de vacinação, atendimento veterinário, orientação técnica e demais ações destinadas à preservação da saúde dos animais de produção e ao desenvolvimento rural sustentável.

- A execução dessas atividades demanda o fornecimento permanente de ampla variedade de medicamentos veterinários, materiais de consumo, insumos agropecuários e demais produtos especializados, cujas necessidades variam conforme a natureza dos atendimentos, a ocorrência de situações emergenciais, as campanhas promovidas pelo Município e os programas desenvolvidos pelas Secretarias participantes.

3.3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

- Nesse contexto, o credenciamento de empresas especializadas apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários, permitindo que a Administração disponha de múltiplos fornecedores aptos a atender às demandas de forma célere, eficiente e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.

- A sistemática adotada permitirá que, a cada necessidade de aquisição, sejam consultadas as empresas credenciadas aptas ao fornecimento, possibilitando a apresentação de orçamentos em prazo





reduzido e a seleção da proposta de **menor preço**, observados os valores máximos previamente estabelecidos pela Administração e as especificações do objeto. Tal mecanismo contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa em cada contratação e para a racionalização dos recursos públicos.

- A realização de um único procedimento de credenciamento para atendimento conjunto das duas Secretarias também representa medida de racionalização administrativa, possibilitando a consolidação das demandas em um único instrumento de contratação, ampliando o rol de produtos disponíveis, evitando a realização de procedimentos paralelos para objetos da mesma natureza e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade das políticas públicas municipais relacionadas à proteção e ao bem-estar animal, à defesa sanitária, ao controle de zoonoses, ao atendimento veterinário e ao desenvolvimento da atividade agropecuária, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento do interesse público.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

- A cada necessidade de aquisição, as empresas credenciadas aptas ao fornecimento serão consultadas para apresentação de orçamento, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência. - Após o encerramento do prazo para apresentação dos orçamentos, será selecionada a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

- Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa selecionada deverá disponibilizar os produtos para retirada imediata em seu estabelecimento ou efetuar a entrega no local indicado pela Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo quando houver prazo diverso expressamente justificado em razão da natureza do produto ou da urgência da demanda.

- Nos casos de comprovada urgência relacionados à proteção e ao bem-estar animal, controle de zoonoses ou atendimento veterinário emergencial, a Administração poderá solicitar fornecimento em prazo inferior, desde que previamente acordado com a empresa selecionada e observada sua capacidade de atendimento. A empresa selecionada deverá fornecer os produtos exatamente nas especificações, quantidades, condições e valores constantes da respectiva Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada.

4.2. CONTROLE SANITÁRIO DOS PRODUTOS

- Os medicamentos veterinários, vacinas, produtos biológicos, anestésicos, antiparasitários e demais produtos sujeitos a controle sanitário deverão atender integralmente à legislação vigente, possuindo registro válido perante os órgãos competentes, especialmente o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outro órgão competente, quando exigido para sua comercialização.

- A empresa credenciada será responsável por assegurar que todos os produtos fornecidos sejam transportados, armazenados e entregues nas condições recomendadas pelos respectivos fabricantes, preservando sua integridade, qualidade, eficácia e segurança durante todo o processo de fornecimento.

- Quando se tratar de produtos termolábeis ou sujeitos a condições especiais de conservação, deverão ser observados os procedimentos de armazenamento e transporte previstos pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

4.3. QUALIDADE DOS PRODUTOS

- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, possuir procedência comprovada e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e da Autorização de Fornecimento.

- Os produtos deverão apresentar, quando aplicável:

- registro perante o órgão competente;
- número do lote;





- data de fabricação;
- prazo de validade;
- embalagem original, lacrada e íntegra;
- identificação do fabricante.

- Os medicamentos, vacinas e demais insumos perecíveis deverão possuir prazo de validade suficiente para sua adequada utilização pela Administração, recomendando-se, sempre que possível, que disponham de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

- Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade incompatível com sua utilização;
- com embalagens violadas, danificadas ou sem lacre original, quando aplicável;
- adulterados, falsificados ou recondicionados;
- fora das especificações técnicas;
- que apresentem sinais de deterioração, armazenamento inadequado ou qualquer comprometimento de sua qualidade.

4.4. PESQUISA DE PREÇOS

- O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços obtidos junto a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação, adotando-se metodologia apta a demonstrar a compatibilidade dos valores de referência com os praticados no mercado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1. FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- A fiscalização técnica será exercida por um fiscal designado por cada Secretaria participante do credenciamento, competindo a cada um acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições realizadas pela respectiva Secretaria.

5.2.1. Compete ao Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- Acompanhar e fiscalizar as aquisições destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Atestar o recebimento dos produtos;





- Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada;
- Solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações.

5.2.2. Compete ao Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura – SMAPA:

- Acompanhar e fiscalizar as aquisições destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Atestar o recebimento dos produtos;
- Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada;
- Solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações.

Os fiscais poderão solicitar esclarecimentos, documentos e demais informações necessárias para garantir a perfeita execução contratual. Após a homologação do credenciamento, será publicada Portaria designando os fiscais titulares e respectivos suplentes de cada Secretaria.

6. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- A fiscalização administrativa será exercida conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, observando-se as competências de cada unidade administrativa.

- Cada Secretaria será responsável por:

- Emitir a Autorização de Fornecimento referente às suas demandas;
- Acompanhar o saldo contratual correspondente às suas aquisições;
- Conferir notas fiscais;
- Realizar o atesto das despesas;
- Encaminhar os processos para liquidação e pagamento;
- Controlar a execução contratual referente aos recursos de sua respectiva dotação orçamentária.

6.1. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato:

- coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).





- deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- Cada Secretaria será responsável pela emissão das Autorizações de Fornecimento, fiscalização, liquidação e atesto das despesas referentes às aquisições realizadas por sua respectiva dotação orçamentária.

6.2. LIQUIDAÇÃO

- A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo dos medicamentos, produtos veterinários e demais insumos fornecidos, mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 4.320/1964.
- Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos indispensáveis à sua validade, especialmente:
 - I - identificação do contratado;
 - II - número do contrato ou instrumento equivalente e da respectiva Autorização de Fornecimento, quando houver;
 - III - data de emissão;
 - IV - discriminação dos materiais efetivamente fornecidos;
 - V - período correspondente ao fornecimento, quando aplicável;
 - VI - valor devido;
 - VII - destaque das retenções tributárias incidentes, quando cabíveis.
- Constatada qualquer inconsistência na Nota Fiscal ou documento equivalente, ou verificada circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o credenciado promova a devida regularização, reiniciando-se o prazo para liquidação após a comprovação do saneamento, sem qualquer ônus para a Administração.
- A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas para o credenciamento, especialmente da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Antes da liquidação, a Administração verificará:
 - I - a manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução contratual;
 - II - a inexistência de impedimentos que inviabilizem a contratação ou o pagamento, inclusive sanções que impeçam o contratado de contratar com a Administração Pública.
- Verificada irregularidade na documentação apresentada, o credenciado será formalmente notificado para regularizar sua situação ou apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante decisão motivada da Administração.
- Não sendo sanada a irregularidade ou sendo rejeitada a justificativa apresentada, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes para fiscalização da regularidade fiscal e, quando for o caso, instauração do procedimento destinado à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Na hipótese de o objeto ter sido regularmente executado, os pagamentos relativos às entregas efetivamente recebidas poderão ser realizados enquanto não houver decisão administrativa definitiva acerca da rescisão contratual, observada a legislação vigente e o interesse público.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a participação de todos os interessados que atenderem às condições de habilitação e aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento permanecerá aberto durante o período de vigência do instrumento convocatório, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que preencham os requisitos exigidos.

- Não haverá limitação do número de credenciados, sendo facultada a habilitação de todas as agropecuárias aptas a fornecer os medicamentos veterinários, produtos agropecuários, vacinas, materiais e demais insumos objeto da contratação.

- As demandas serão submetidas à cotação entre as empresas credenciadas aptas ao fornecimento do objeto, mediante solicitação de orçamento encaminhada pela Administração, observados os procedimentos, prazos e critérios de seleção estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

8.2. FORMAS DE FORNECIMENTO

- A empresa selecionada deverá realizar o fornecimento mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos, quantidades, local de entrega e demais condições estabelecidas pela Administração.

O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição mínima ou garantia de demanda aos credenciados.

8.3. SOBRE O PREÇO DAS AQUISIÇÕES

- Os credenciados não poderão praticar preços superiores aos limites estabelecidos pela Administração nem aos valores regularmente praticados ao público em condições equivalentes, quando estes forem inferiores ao preço máximo admitido.

- A Administração poderá realizar, sempre que julgar necessário ou em períodos compatíveis com a dinâmica do mercado, pesquisas de preços destinadas à verificação da manutenção da vantajosidade da contratação, podendo promover a revisão dos valores máximos de referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

- Caso seja constatada incompatibilidade entre os preços praticados e os valores de mercado, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive promover a atualização dos preços referenciais, mediante justificativa técnica, assegurada a ampla publicidade aos credenciados.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências deste Termo de Referência e do Edital de Credenciamento, conforme a natureza jurídica do participante.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica do interessado, observado o disposto nos arts. 66 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I - **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada nos meios oficiais;

III - **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) e demais sociedades empresárias**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta





Comercial competente, acompanhado da documentação de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

IV - **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da documentação de seus administradores;

V - **filial, sucursal ou agência**: inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação da matriz;

VI - **cooperativas**: ato constitutivo, estatuto social e demais documentos previstos na Lei nº 5.764/1971.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições sociais, na forma da legislação vigente;

III - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;

VI - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao domicílio ou sede do interessado e compatível com o objeto deste credenciamento;

VII - prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, relativamente ao exercício de atividade compatível com o objeto deste credenciamento;

VIII - caso o interessado seja legalmente isento de inscrição ou de recolhimento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante declaração expedida pela autoridade fazendária competente ou outro documento equivalente, na forma da legislação aplicável;

IX - o Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando essa inscrição não for obrigatória em razão da atividade exercida.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de empresário individual, certidão negativa de insolvência civil, quando cabível;

II - balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demais documentos exigidos pela legislação, quando legalmente obrigatórios, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - as empresas constituídas há menos de um exercício financeiro poderão substituir o balanço patrimonial pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Alvará de Funcionamento;

II - Licença Sanitária (Alvará Sanitário), quando exigível;

III - Comprovação de Responsável Técnico (CRMV, CRF ou outro conselho competente), quando exigida pela legislação;





IV - Atestado(s) de Capacidade Técnica;

V - Comprovação de aptidão para fornecimento de medicamentos veterinários, vacinas, produtos agropecuários e demais insumos;

VI - Documentação complementar das cooperativas, no caso de participação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 105.003,93 (cento e cinquenta mil. Três reais e noventa e três centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Administração e demonstrado na planilha de quantitativos e custos que integra o presente Termo de Referência.

Por se tratar de procedimento de credenciamento para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários, produtos agropecuários e demais insumos, o valor acima representa mera estimativa de consumo, destinada ao planejamento orçamentário e à demonstração da disponibilidade de recursos, não constituindo obrigação de contratação integral, nem conferindo aos credenciados qualquer direito à garantia de demanda mínima ou de faturamento.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

A execução da contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Referência
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA	728 33390300000000000000
Secretaria Municipal da Agricultura – SMAPA	804 33390300000000000000

Rio Branco do Sul/PR,

WENDEL DOS SANTOS FARIA

Departamento de Proteção e Saúde Animal



ACACIA REGINA VIANA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
25/09/2026 15:01:18 -03:00

ACACIA REGINA VIANA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

INARA CORREA DE ALMEIDA

Médica Veterinária - CRMV-PR N° 6.148

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



AMAURI RIBEIRO DE CRISTO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
25/09/2026 16:34:39 -03:00

AMAURI RIBEIRO DE CRISTO

Secretário Interino Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



WENDEL DOS SANTOS FARIA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
25/09/2026 14:48:43 -03:00

